



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 9/2025, realizada a 21-04-2025

N.º de Registo	202509712	Data	29/04/2025	Processo	2025/150.10.701/9
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 9/2025, de 21-04-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Abílio Madeira Martins, seguido de um minuto de silêncio em sua memória.

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento do Papa Francisco, seguido de um minuto de silêncio em sua memória.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara n.º 8/2025, realizada a 07-04-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Autorizada a aplicação do fator K de redução de 20% da tarifa variável, às empresas que evidenciem, mediante pedido para o efeito, a adoção de tecnologias menos poluentes ou de novos processos de fabrico, em que se verifique uma diminuição da carga poluente de forma continuada, durante pelo menos um período de um ano, nas situações devidamente fundamentadas e, desde que cumpridos todos os pressupostos previstos no Regulamento de Serviços de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais de Alcanena.

- Aprovada, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de 2025, com aditamento ao mapa de:

- 2 (dois) postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de Sapador Florestal, por recurso a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para manutenção da Equipa de Sapadores Florestais;

- 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, área funcional de Sapador Florestal, por recurso a contratação em regime de contrato de trabalho

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



em funções públicas a termo resolutivo incerto, para suprimento de necessidades urgentes relacionadas com substituição de posto de trabalho permanente, cujo trabalhador se encontra ausente por motivos de doença, que se prevê prolongada.

Mais foi deliberado submeter a mesma, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, a abertura dos seguintes procedimentos concursais, por tempo indeterminado:

1 - Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial – necessidade de provimento de 1 (um) posto de trabalho na área de Gestão de Recursos Humanos, ou Gestão, ou Gestão e Administração, ou Administração Pública.

- Carreira/categoria: Técnica Superior;

- Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Competências Gerais 1 Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade de autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro - caracterização das carreiras gerais Carreira e Categoria Técnico Superior).

- Competências Específicas: Preparar, executar e avaliar os meios, programas e medidas municipais referentes à afetação e reafetação dos recursos humanos, meios financeiros envolvidos e gestão previsional dos mesmos; Acompanhamento mensal das despesas com o pessoal promovendo a elaboração de mapas de desvios e gráficos interpretativos. Preparar, executar e avaliar os meios tendentes aos processos de admissão, de alteração de posicionamento remuneratório, de formação e avaliação do desempenho dos trabalhadores, do respetivo cadastro e remunerações; assegurar o expediente relativo ao recrutamento, constituição das modalidades de emprego público, instrumentos de mobilidade e cessação de funções dos trabalhadores da autarquia; desenvolver o planeamento e promoção

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



da formação, sua evolução e avaliação; recolher, organizar e tratar a informação sócio profissional relativa aos recursos humanos e elaborar, anualmente, o balanço social remetendo-o às entidades competentes; instruir os processos referentes a inscrições e prestações aos trabalhadores, nomeadamente, os relativos a inscrições e prestações aos trabalhadores, nomeadamente, os relativos a abonos ou prestações familiares, ADSE, CGA e outros; organizar e manter atualizados os processos individuais, o cadastro, os registos biográficos dos trabalhadores, bem como o registo e controlo da assiduidade, respetivas faltas, férias e licenças; assegurar o processamento de vencimentos, subsídios, abonos e outras remunerações, bem como, instruir os processos relativos a prestações devidas aos trabalhadores e seus familiares e, ainda, processar os descontos devidos; propor atualizações ao mapa de pessoal, de acordo com as necessidades evidenciadas pelos vários serviços; promover procedimentos relativos ao recrutamento de pessoal; gerir e organizar os processos de avaliação do desempenho e todo ciclo de gestão do SIADAP, bem como secretariar todos os atos respeitantes a reuniões do SIADAP e do CCA; organizar e instruir os processos de aposentação; promover o acolhimento, bem como acompanhar a integração dos novos trabalhadores; elaborar candidaturas às medidas de emprego e gerir os programas de estágios curriculares, profissionais e programas ocupacionais; prestar toda a informação no âmbito do SIAL; efetuar o acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviço em regime de tarefa e avença e o impacto financeiro dos mesmos nas despesas com o pessoal, verificando o nível orçamental e participando em estudos de análise de qualidade dos serviços prestados, detetando e comunicando eventuais anomalias/desvios ao estabelecido e propondo medidas e ações corretivas; Organizar os processos referentes à sua área de atuação, informando-os e emitindo pareceres; atender e esclarecer os trabalhadores e colaboradores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas na sua vertente de atuação; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

- Habilitação académica exigida: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou Gestão, ou Gestão e Administração, ou Administração Pública;

- Júri:

Presidente: Lucinda Maria Silva Simões, Chefe de divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial;

Vogais Efetivos: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior de Gestão, a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior, a exercer funções na área Jurídica, ambas no Município de Alcanena;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Vogais Suplentes: Maria João Café Ferreira, dirigente Intermédia de 3º grau, da Subunidade de Gestão Financeira Patrimonial e Controlo Orçamental e Ana Cristina dos Santos Lousadas, Técnica Superior, a exercer funções no Espaço Empresa, ambas no Município de Alcanena.

2 - Subunidade de Gestão Financeira, Património e Controlo Orçamental – necessidade de provimento de 1 (um) posto de trabalho, na área de Administração Pública, ou Contabilidade, ou Contabilidade Pública, ou Gestão, ou Economia.

- Carreira/categoria: Técnica Superior;

- Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Competências Gerais 1: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade de autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro - caracterização das carreiras gerais Carreira e Categoria Técnico Superior);

Competências Específicas: Coadjuvar na elaboração da componente económico-financeira dos planos anuais e plurianuais de atividades e dos trabalhos relativos aos projetos de orçamento e dos respetivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de execução orçamental e os relatórios de gestão de atividades e de sustentabilidade, compreendendo as análises, de carácter económicas e financeiro aplicáveis; Acompanhar o controlo de execução orçamental promovendo a permanente avaliação dos respetivos programas, atividades e projetos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respetivo sistema de indicadores de gestão; proceder à classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o POCAL; executar trabalhos subjacentes aos ciclos da despesa e da receita e trabalhos de fecho de contas, incluindo a coordenação técnico-administrativa do apuramento dos saldos de gerência; assegurar o balanço da tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais inerentes ao correto funcionamento da tesouraria; organizar os processos referentes à sua área de competência, informando-os; proceder à compilação, classificação e lançamento dos documentos para efeitos do cálculo do IVA; registar e controlar o processamento de despesa ao nível de cabimentação, compromisso; liquidação e pagamento; remeter aos organismos centrais e regionais os elementos determinados por lei; Elaboração de mapas mensais e trimestrais da

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



evolução financeira dos Contratos de Prestação de Serviço em regime de tarefa e avença, verificando o nível orçamental e participando em estudos de análise de qualidade dos serviços prestados, detetando e comunicando eventuais anomalias/desvios ao estabelecido; elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão, para informação dos diferentes serviços e entidades externas; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberações, despacho ou determinação superior.

- Habilitação académica exigida: Licenciatura em Administração Pública, ou Contabilidade, ou Contabilidade Pública, ou Gestão, ou Economia;

- Júri:

Presidente: Maria João Café Ferreira, dirigente Intermédia de 3.º grau, da Subunidade de Gestão Financeira Patrimonial e Controlo Orçamental;

Vogais Efetivos: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior de Gestão, a exercer funções no serviço de Recursos Humanos, e Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Técnica Superior, a exercer funções na área Jurídica, ambas no Município de Alcanena;

Vogais Suplentes: Lucinda Maria Silva Simões, Chefe de divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial e Ana Cristina dos Santos Lousadas, Técnica Superior, a exercer funções no Espaço Empresa, ambas no Município de Alcanena.

- Aprovado o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, reportado ao ano de 2024 – abril de 2025, anexo à Proposta n.º 202509006, nos termos do disposto do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Remeter o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, reportado ao ano de 2024 – abril de 2025, à Assembleia Municipal, para deliberação.

- Aprovado o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2025, do Município de Alcanena, anexo à Proposta n.º 202508995, nos termos do disposto do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Remeter o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2025, do Município de Alcanena, à Assembleia Municipal, para deliberação.

- Aprovado o Código de Ética e Conduta, anexo à Proposta n.º 202509007, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da CRP, da alínea k) do n.º

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1 do artigo 33.º do RJAL, da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º e n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 52/2019 de 31 de julho, na redação atual, da alínea k) do artigo 71.º e dos artigos 74.º a 76.º da LTFP, do artigo 19.º do Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, do artigo 7.º do RGPC e Lei n.º 54 /2008, de 4 de setembro. Remeter o Código de Ética e Conduta, do Município de Alcanena, à Assembleia Municipal, para deliberação.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2024, da AQUANENA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M, S.A. Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2024, do Parecer do Fiscal Único e da Dissolução da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2024 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A. Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovadas as Contas do Ano de 2024, em conformidade com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as quais são constituídas pelo Relatório de Gestão e pelos Documentos acima referenciados, numerados de 1 a 94, que inclui, para além dos Documentos referenciados no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, inclui também os Documentos conforme Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, 2.ª série, número 46, de 6 de março de 2019, bem com os documentos constantes da Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 248, Segunda Série, de 23 de dezembro de 2024.

É também constituída pela Informação de Suspensão de Aplicação do Plano de Saneamento Financeiro, conforme previsto no artigo 97.º, da Lei número 114/2017, de 29 de dezembro.

Todos os Documentos de Prestação de Contas que foram presentes nesta Reunião foram analisados pelos Membros do Executivo presentes, ficando devidamente arquivados em pasta própria, mais a Certidão da Ata da Reunião em que foram discutidas e aprovadas as Contas, ficando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.

Deliberado, ainda, submeter os Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2024 à votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número 2, do artigo 25.º, do Anexo 1, à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado, enviar as Contas ao Tribunal de Contas, por via eletrónica, conforme Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, publicada no “Diário da República”, número 248, Segunda Série, de 23 de dezembro de 2024.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 25-01-2025 a 31-03-2025, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei.
- Tomado conhecimento da Alteração 11 ao Orçamento e 10 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.
- Aprovado o pedido de cancelamento do cheque n.º 3515573986, no valor de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), sobre o banco Caixa Geral de Depósitos, conta n.º 00000316430, à ordem de Hugo Manuel Serrão Borda D'Água, correspondente ao pagamento da Fatura-Recibo n.º R ATSIRE01R/8 emitida em 01/06/2023, com a ordem de pagamento n.º 2690/2023, junto da respetiva instituição financeira.
- Aprovado o pedido de cancelamento do cheque n.º 3841161745, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), sobre o banco Caixa Geral de Depósitos, conta n.º 00000316430, à ordem de Dilema Rítmico, correspondente à ordem de pagamento n.º 4451/2023, junto da respetiva instituição financeira.
- Aprovado o pedido de cancelamento do cheque n.º 1141161748 no valor de 191,67€ (cento e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos), sobre o banco Caixa Geral de Depósitos, conta n.º 00000316430, à ordem dos CTT, correspondente ao pagamento da retenção efetuada à P3 Soft, Lda, junto da respetiva instituição financeira.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 17-04-2025, o qual acusa um saldo de 6.865.742,42€ (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), sendo 6.207.622,94€ (seis milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 658.119,48€ (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e dezanove euros e quarenta e oito cêntimos) de operações não orçamentais.
- Retificada a deliberação tomada na Reunião de Câmara n.º 4/2025, realizada em 17/02/2025, proferida no Ponto 1: “O valor de inscrição para os Passeios INATEL 2025: 30,00€ (trinta euros) por pessoa”, passando a ter a seguinte redação: “1. O valor de inscrição para os Passeios Seniores 2025: 30,00€ (trinta euros) por pessoa”.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a minuta de adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. e o Município de Alcanena, assinado em 30 de abril de 2013, e que consiste na implementação, pelo Município de Alcanena, de um serviço com funções de preparação dos documentos previstos na Lei de Estrangeiros para que se proceda ao agendamento junto da AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo, e entidades acreditadas pela Agência, para a recolha e tratamento de dados ligados à receção dos pedidos de autorizações de residência, nas suas diversas modalidades, excetuando reagrupamento familiar e autorizações de residência para investimento, conforme proposto na informação n.º 202508962.

- Atento o proposto na Ata n.º 2 da Comissão de Apreciação de Candidaturas relativa ao Procedimento de Acordo Direto para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, deliberado aceitar, nos termos do artigo 1.º do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, o pedido formulado pela empresa OVOLIQUIDO, Unipessoal Lda., no âmbito do processo n.º 2025/300.50.201/25, para alteração de lotes anteriormente propostos (lotes n.º 46, 47 e 48), pelos lotes n.º 47, 48, 49 e 50, do Loteamento da Zona Industrial de Minde.

Considerando a possibilidade de agregação de lotes, deverá ser cumprido o estatuído no artigo 9.º do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial de Minde, nomeadamente:

a) Em casos devidamente justificados, será permitida a agregação de lotes, passando essa agregação a constituir um único lote, por deliberação de Câmara;

b) Os lotes resultantes de agregação observarão todas as regras definidas, no projeto de loteamento, nomeadamente, o polígono base e os alinhamentos definidos no artigo 3.º deste capítulo.

Votou contra o Senhor Vereador Tiago Borralho, referindo que o voto contra não está relacionado com a atividade económica e a empresa em questão, mas sim com a localização e objeto da Zona Industrial de Minde, pelo impacto negativo da mesma nas acessibilidades e no património natural e paisagístico, como já explicado por várias vezes, em diversas reuniões de Câmara.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Marlene Carvalho, Nuno Silva, José Luís Gomes, Sónia Bento e o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202508805, constante do processo 2024/300.10.001/15, referente aos trabalhos a menos da Emp_DPGOM_2024_15_Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, dentro da localidade de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovada a supressão dos trabalhos referidos no ponto 2 da referida informação, no valor total de 19.351,08€ (dezanove mil, trezentos e cinquenta e um euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; sendo o respetivo valor retirado ao valor do preço da empreitada. Deliberado, ainda, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória da Emp_DPGOM_2024_15_Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, dentro da localidade de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, cuja vistoria foi realizada em 27/02/2025, contando-se a partir daquela data o prazo de garantia dos trabalhos.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 14-04-2025, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise dos Pedidos de Esclarecimento do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, e respetivos documentos anexos, referente à Emp_DPGOM_2025_016_Eficiência Energética da Piscina de Alcanena, quanto à retificação e alteração das peças procedimentais e pronúncia quanto aos esclarecimentos apresentados, nos termos do art.º 50.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública, para a execução da Empreitada_DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, nomeadamente:

1. Prédio mais Antigo:

- a. Localização da Intervenção: Rua Joaquim Avelar, Alcanena;
- b. Natureza do esquema de sinalização: desvio de trânsito com corte de via, conforme esquema proposto na informação n.º 202508972.

2. Casa Ladeiras:

- a. Localização da Intervenção: Rua João de Deus, Alcanena;
- b. Natureza do esquema de sinalização: desvio de trânsito com corte de via, conforme esquema proposto na informação n.º 202508972.

3. Casa Paraíso:

- a. Localização da Intervenção: Rua Egas Moniz, Vila Moreira;
- b. Natureza do esquema de sinalização: desvio de trânsito com corte de via, conforme esquema proposto na informação n.º 202508972.

4. Casas da Parreira:

- a. Localização da Intervenção: Rua da Parreira, Alcanena;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b. Natureza do esquema de sinalização: desvio de trânsito com corte de via, conforme esquema proposto na informação n.º 202508972.

5. Quarteirão de Vila Moreira:

a. Localização da Intervenção: Rua Professora Ermelinda Duarte Carvalhão, Vila Moreira;

b. Natureza do esquema de sinalização: desvio de trânsito com corte de via, conforme esquema proposto na informação n.º 202508972.

Deliberado ainda que seja feita a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes às entidades competentes, nomeadamente Proteção Civil, Bombeiros, GNR, Junta de Freguesia e outros.

- Declarar a não adjudicação da EMP_2025_DPGOM_011 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificando-se todos os concorrentes/interessados, na plataforma eletrónica em uso pelo município.

Mais, foi deliberado revogar a decisão de contratar, extinguindo-se o procedimento, conforme disposto no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202508887, constante do processo ref.^a 2025/300.10.001/27, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada Emp_DPGOM_2025_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma;

2 – Aprovar as Peças do Procedimento: Anúncio de Concurso, incluindo anexos; Programa de Concurso, incluindo anexos; Caderno de Encargos, incluindo anexos - Projetos de execução de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo e Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3 – Aprovar o preço base do Procedimento de 4.874.503,77€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação, e o prazo máximo de 390 dias;

4 – O preço base é repartido da seguinte forma:

Lote	Nome	Prazo (meses)	Valor Total s/IVA	Valor Total c/IVA
Lote 1	Casa São Pedro	12	244 234,91 €	258 889,00 €
Lote 2	Casas da Portela	15	556 800,00 €	590 208,00 €
Lote 3	Lagar do Mota	15	942 325,47 €	998 865,00 €
Lote 4	Casa do Bico	12	300 790,57 €	318 838,00 €
Lote 5	Casa da Igreja	12	226 154,72 €	239 724,00 €
Lote 6	Casas da Padaria	12	274 253,77 €	290 709,00 €
Lote 7	Casa do Largo	15	542 242,45 €	574 777,00 €
Lote 8	Casa da Azinheira	12	295 912,26 €	313 667,00 €
Lote 9	Apartamentos do Largo	12	148 564,15 €	157 478,00 €
Lote 10	Urbanização dos Azulejos	15	1 244 942,45 €	1 319 639,00 €
Lote 11	Casa da Pereira	12	98 283,02 €	104 180,00 €
TOTAL			4 874 503,77 €	5 166 974,00 €

5 - Contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, havendo a possibilidade da celebração de contratos que combinem um, vários ou a totalidade dos lotes;

6 - De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator;

7 – No caso em que a decisão aponte para a exclusão de todas as propostas, aprovado que, ao abrigo da alínea d), do n.º 6, do artigo 70.º do CCP, se adjudique à proposta economicamente mais vantajosa, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do já citado artigo 70.º, e cujo preço não exceda em mais de 20% o preço base.

8 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal suplente – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

2.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

9 – Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos:

- Joana Nunes e Silva, Técnica superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, para Casa S. Pedro, Casas da Portela e Lagar do Mota, e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, para Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto e Casa do Largo e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, para Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira e Casa dos Azulejos e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais para Casa da Pereira e, nas suas faltas e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial.

- Aprovado o Projeto de Execução referente de Remodelação do AVAC do Cine-Teatro S. Pedro em Alcanena, efetuado por Ajuste Direto-Aq_Serv_DPGOM_2024_26, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. O referido projeto apresenta um orçamento para a execução da obra de 236.689,80€ (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, e é previsto um prazo de execução de 120 dias.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202508993, constante do processo ref.^a 2025/300.10.001/26, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada DPGOM_2025_023_ Remodelação do Sistema AVAC do Cine-Teatro S. Pedro em Alcanena, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma, justificando-se a necessidade da despesa pela existência de um sistema de AVAC inoperacional, conforme levantamento efetuado do estado das instalações efetuado, sendo fundamental a intervenção por forma a repor/assegurar um ambiente confortável e saudável para os utilizadores, além de contribuir para a melhoria da eficiência energética;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos.

3 – Aprovar o preço base de 237.000,00€ (duzentos e trinta e sete mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. O lançamento do concurso ao mercado, fica condicionado à emissão da ficha de cabimento, em tratamento pelos serviços;

4 - O preço base de 237.000,00€ (duzentos e trinta e sete mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 120 dias;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 - Não contratar por lotes, considerando o valor da empreitada de 237 000,00€ o município não está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes, obrigatório nos termos do art.º 46.º-A do CCP no caso de empreitadas de obras públicas de valor superior a 500.000,00€;

6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal suplente – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais;

2.º Vogal suplente - Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 - Delegar no Júri, as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



10 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

- Aceite a doação de documentos ao Museu Municipal de Alcanena, efetuada pelo Senhor Carlos Manuel Duarte Rosa Matias, antigo combatente na Guerra Colonial, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante.

- Aceite a doação de documentos (fórmula química e amostra de pele da empresa “Sociedade Forros”), ao Museu Municipal de Alcanena, efetuada pelo Senhor Jorge Gabriel Henriques, herdeiro de Joaquim Pereira Henriques, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante.

- Deliberado emitir parecer favorável à concessão do Estatuto de Utilidade Pública à Escola de Futebol do Concelho de Alcanena, tendo em vista o reconhecimento do seu relevante contributo para o desenvolvimento desportivo e social no concelho de Alcanena, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de março de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.